



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 37.943/2019

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de solução para abrigar o Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste - 49ª ZE.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	49ª ZE - Cartório da 49ª Zona Eleitoral - São Lourenço do Oeste	Data	12/11/2019
Responsável pela demanda	Orlando Carlos Almeida Vairich		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 13 - Locação de imóvel

1.4 Valor Estimado

R\$ 3.800,00

2 Contexto

2.1 Motivação

necessidade de espaço que possa abrigar a Zona Eleitoral de São Lourenço do Oeste.

2.2 Resultados Esperados

O espaço deve garantir o bom funcionamento das atividades relativas ao Cartório Eleitoral, não só para os servidores desempenharem suas atividades, como garantir o bom atendimento do público.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE1 e INI1.6

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[x] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Orlando Carlos Almeida Vairich
Telefone	
E-mail	orlandoalmeida@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Lilian Bernardi Guimarães
Telefone	
E-mail	lilian@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Locação de sala para o Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste –
49ª ZE.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Atualmente o Cartório Eleitoral da 49ª Zona eleitoral está instalado em imóvel locado, numa sala comercial, no centro de São Lourenço do Oeste.

Contudo, em função do rezoneamento, o referido cartório incorporou a antiga zona eleitoral de São Domingos, que passou a ser posto de atendimento, e depois do recadastramento já encerrou os trabalhos naquele município.

Como consequência disto, o atual imóvel locado não possui o tamanho adequado para esta alteração, uma vez que a metragem atual não comporta nem a acomodação do arquivo de São Domingos, que foi colocado de forma provisória no atual imóvel, mas compromete até a circulação das pessoas, pelo espaço reduzido. Além disso, há o comprometimento no exercício das atividades normais do cartório, visto que os servidores ficaram num espaço muito apertado para o trabalho, sem o conforto necessário para o cumprimento das tarefas.

Além disso, cumpre registrar que o atual imóvel possui apenas 1 (um) banheiro, para atender servidores e público, o que também causa um grande inconveniente. Ainda, o banheiro constantemente tem um mau cheiro, causado por problemas de esgoto do imóvel, que apesar de várias interferências, não foi possível acabar com o problema.

Em razão disso, não será mais possível permanecer no imóvel, razão pela qual, foi feita uma busca em imobiliárias locais, para identificação de imóveis que pudessem abrigar o Cartório Eleitoral. Após isso, foram selecionados 3 imóveis, que passaram por vistoria de funcionários da Seção de Manutenção Predial, para avaliação de todos os itens necessários para abrigar um cartório eleitoral.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Orlando Carlos Almeida Vairich
Substituto	Lilian Bernardi Guimarães
Integrante Técnico	Valéria Luz Losso Fischer
Substituto	Luciana Ferreira
Integrante Administrativo	Simone Resquetti Tarifa dos Santos
Substituto	Giovanni Turazzi

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Uma sala comercial com área privativa em torno de 200m² a 250m², sendo o custo benefício adequado ao valor do mercado, localizada em área central de São Lourenço do Oeste/SC.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Imóvel central; sala térrea e com acessibilidade; espaço suficiente para atendimento ao público interno e externo, arquivo de processos e procedimentos, guarda e configuração de urnas; boa iluminação, banheiro para PNE e copa.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Imóvel em boas condições de uso e conservação; pintura e piso satisfatórios; portas, janelas e fechaduras em bom estado de funcionamento e que apresente condições de segurança nas janelas e portas.

1.3.3 Requisitos Externos

O imóvel deve possuir registro imobiliário, com a construção devidamente averbada.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

A União não dispõe de outro imóvel, conforme manifestação do Patrimônio da União, em documento a ser juntado aos autos. Nem tampouco existe imóvel com possibilidade de cessão. Com relação a possibilidade de aquisição ou construção de imóvel próprio, não há previsão nem a curto, nem a médio prazo.

Portanto, permanece a necessidade de locação de imóvel.

1.5 Contratações Públicas Similares

Serviço 01	Locação de imóvel
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Darcísio A. Muller Advogados Associados S/S
Descrição	Locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral de Videira
Valor mensal	R\$ 3.900,00
Observações	CT TRESC 039/2019

Serviço 02	Locação de imóvel
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Mafrann Participações e Serviços Ltda.
Descrição	Locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral de Dionísio Cerqueira
Valor mensal	R\$ 5.500,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observações

CT TRESC 036/2019

1.6 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Serviço	Fornecedor	Origem		Observância <i>[se for o caso]</i>		
		Software Livre ou Público <i>[se for o caso]</i>	Outras Instituições Públicas	MNI (*)	ICP-Brasil (**)	Moreq-Jus (***)
Locação de imóvel para o Cartório de São Lourenço do Oeste	X					

1.7 Custos Totais da Demanda

O valor da demanda a ser contratada, qual seja, o aluguel de imóvel em São Lourenço do Oeste, cujo imóvel avaliado possui área privativa de 224,50m², mais 3 vagas de garagem com área de 43,85m², representa o valor mensal de R\$ 3.800,00, com valor do metro quadrado de R\$ 14,16 (computadas as metragens da sala e das garagens).

1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

Considerando que não é mais possível permanecer no atual imóvel, em função do tamanho, foi necessário a busca por um outro imóvel a ser locado. Este imóvel foi selecionado, após uma vistoria realizada em conjunto com o Chefe de cartório e a funcionária da Seção de Manutenção Predial do TRESC, onde foram avaliadas todas as condições necessárias para abrigar um cartório eleitoral, como melhor localização para atender ao eleitor, acessibilidade, banheiro para PNE, espaço suficiente e adequado para abrigar as atividades ordinárias do cartório e também àquelas relativas ao período eleitoral, principalmente espaço adequado para a configuração das urnas.

1.8.1 Descrição do Objeto

O imóvel a ser locado é localizado em área central da cidade de São Lourenço do Oeste, medindo 224,50m², mais 3 vagas de garagem com área de 43,85m², cujo custo benefício está adequado ao valor do mercado atualmente, além de obedecer às demais condições definidas no item 1.8.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.2 Alinhamento do Objeto

A locação de espaço é indispensável para a realização das atividades do cartório, não havendo conflito com qualquer outro serviço do eleitoral.

1.8.3 Benefícios Esperados

Garantir a permanência dos serviços e atividades prestados pelo Juízo da 49ª ZE – São Lourenço do Oeste/SC.

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Locação de sala comercial.

1.9 Adequação do Ambiente

Infraestrutura Tecnológica	Não há adequação a ser feita.
Infraestrutura Elétrica	Não há adequação a ser feita.
Logística de Implantação	Não há necessidade de adequação.
Espaço Físico	O proprietário já está providenciando a adequação de um dos banheiros para PNE
Mobiliário	Não há adequação
Impacto Ambiental	Não há adequação

1.10 Orçamento Estimado

No plano anual de contratações - 2019, item 13 – locação de imóveis, o valor previsto é de R\$ 3.282.902,76 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos).

O valor mensal para a locação de imóvel para abrigar o cartório de São Lourenço do Oeste é de R\$ 3.800,00, para um local com área privativa de 224,50m², mais 3 vagas de garagem com área de 43,85m².

2 Sustentação de Contrato

2.1 Recursos Materiais e Humanos

Os recursos humanos e materiais serão fornecidos pelo Locatário, para a execução dos serviços para a instalação e funcionamento do cartório.

2.2 Transição Contratual

Toda a logística de mudança da sede do cartório é feita pelo TRESC, sem prejuízo das atividades do cartório.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3 Estratégia para Contratação

3.1 Natureza do Objeto

Locação de imóvel para abrigar o cartório eleitoral da 49ª ZE – São Lourenço do Oeste/SC.

3.2 Parcelamento do Objeto

Trata-se de objeto único, locação de imóvel, não sendo possível o seu parcelamento.

3.3 Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação será por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/1993.

3.4 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor Mensal
Locação de imóvel – Cartório de São Lourenço do Oeste	02.122.0570.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC.	3.3.90.39	R\$ 3.800,00

3.5 Vigência da Prestação de Serviço

O contrato de locação terá vigência de 60 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Considerando que a contratação vai se estender por mais de um exercício financeiro, a Contratada terá direito ao reequilíbrio econômico financeiro do ajuste.

3.6 Gestor da Contratação

A gestão e a fiscalização do contrato são de competência do Chefe de Cartório a 49ª ZE – São Lourenço do Oeste, ou seu substituto.

4 Análise de Riscos

RISCO 1: locação de espaço que não permita o armazenamento de urnas em ano eleitoral – necessidade de locação de outro espaço			
Probabilidade:	(X) Baixa 1	() Média 3	() Alta 5



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Impacto:	(X) Baixo 1		() Moderado 3	() Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	(X) Baixo 1 [*]	() Médio 3-5 ^{**}	() Elevado 9-15 ^{**}	() Extremo 25 ^{**}
Danos potenciais:	A necessidade de servidores de se deslocarem em dois endereços diferentes, o que demanda maior trabalho e a necessidade de mais pessoal, para não comprometer os serviços; além disso há um maior gasto de recursos públicos com a locação de outro imóvel.			
Ação mitigatória 1:	Tentar local cedido pela prefeitura ou comodato.			
Recursos requeridos:	Recursos humanos			
Responsável:	Chefe de Cartório da 49ª ZE			
Gestor do Risco:	Chefe de Cartório da 49ª ZE			

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de objeto essencial ao apoio e a continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral relativos à 49ª ZE – São Lourenço do Oeste; que é baixa a probabilidade de o risco se concretizar, mas há ação mitigatória prevista, a equipe de planejamento considera viável a locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste.

Considerando que o risco mapeado nos Estudos Preliminares foi classificado como de nível baixo pela Equipe de Planejamento da Contratação, o gestor de risco, Chefe de Cartório da 49ª ZE, decide pela sua aceitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

FOTOS DO IMÓVEL ATUAL





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de sala para o Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste –
49ª ZE.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste – 49ª ZE.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Necessidade de um ambiente que melhor venha a atender as demandas do cartório eleitoral, principalmente nos anos eleitorais, com melhor espaço e acessibilidade.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Considerando que não é mais possível permanecer no atual imóvel, em razão da incorporação da antiga Zona Eleitoral de São Domingos, em função do rezoneamento, foi necessária a busca por um imóvel a ser locado. Este imóvel foi selecionado, após uma vistoria realizada em conjunto com o Chefe de cartório e uma funcionária da Seção de Manutenção Predial TRESC, onde foram avaliadas todas as condições necessárias para abrigar um cartório eleitoral, como melhor localização para atender ao eleitor, acessibilidade, banheiro para PNE, espaço suficiente e adequado para abrigar as atividades ordinárias do cartório e também àquelas relativas ao período eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none"> • objetivo estratégico 01 – fortalecimento da governança; • ação estratégica 01 – aperfeiçoar a governança das contratações.
PLS	<ul style="list-style-type: none"> • objetivo estratégico 08 – qualidade de vida no ambiente de trabalho; • ação estratégica 08.01 – adotar medidas para promover um ambiente físico saudável e seguro.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos preliminares foram juntados aos autos do PAE n. 37.943/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Locação de sala comercial.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Atualmente o Cartório Eleitoral da 49ª Zona eleitoral está instalado em imóvel locado, numa sala comercial, no centro de São Lourenço do Oeste.

Contudo, em função do rezoneamento, o referido cartório incorporou a antiga zona eleitoral de São Domingos, que funcionou como posto de atendimento biométrico, com revisão do eleitorado até 28/06/2019. Após essa data o posto de atendimento foi fechado.

Como consequência disto, o atual imóvel locado não possui o tamanho adequado para esta alteração, uma vez que a metragem atual não comportou a alocação adequada do arquivo nem o recebimento do arquivo de São Domingos, onde as caixas de arquivo foram empilhadas, por não haver espaço para colocação das estantes de aço. Além disso, houve o comprometimento no exercício das atividades normais do cartório, visto que os servidores ficaram num espaço muito apertado para o trabalho, sem o conforto necessário para o cumprimento das tarefas.

Além disso, cumpre registrar que o atual imóvel possui apenas 1 (um) banheiro, para atender servidores e público, o que também causa um grande inconveniente. Ainda, o banheiro constantemente tem um mau cheiro, causado por problemas de esgoto do imóvel, que apesar de várias interferências, não foi possível acabar com o problema.

Em razão disso, não será mais possível permanecer no imóvel, razão pela qual, foi feita uma busca em imobiliárias locais, para identificação de imóveis que pudessem abrigar o Cartório Eleitoral. Após isso, foram selecionados 3 imóveis, que passaram por vistoria de funcionalidade da Seção de Manutenção Predial, para avaliação de todos os itens necessários para abrigar um cartório eleitoral.

Dessa forma, o imóvel escolhido é composto de 5 salas comerciais, localizadas no subsolo da Galeria Bela Vista, com área privativa de 224,50m² mais 3 vagas de garagem com área total de 43,85m², localizada na Travessa São Pedro, n. 1085, Centro, São Lourenço do Oeste/SC.

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Trata-se de objeto único, locação de imóvel, não sendo possível o seu parcelamento.

2.9 Seleção do Fornecedor

O imóvel selecionado possuía a construção devidamente averbada no registro imobiliário, contudo sem individualização, conforme comprova a certidão de Registros Imobiliários juntada aos autos. Além disso o imóvel é bem amplo, com área privativa de 224,50m² mais 3 vagas de garagem com área total de 43,85m², o que permite a acomodação de área de atendimento ao público, espaço para as mesas com atendimento biométrico, arquivo e espaço para configuração de urnas em separado, copa e banheiros, num total de 4 (quatro), sendo um de PNE que já está sendo adaptado pelo proprietário. A localização é bem central, de fácil acesso para os eleitores, tanto para deslocamento a pé, por carro e por transporte público.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Registra-se que o imóvel selecionado possui acessibilidade, pois o percurso da via pública ao cartório é acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com rampa de acesso e corrimão de acordo com as normas de acessibilidade. O espaço interno permite a movimentação de uma pessoa com cadeira de rodas e o banheiro de PNE já está sendo adequado pelo proprietário. (**Planta baixa e imagens no Anexo III deste PB**)

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

A locação do imóvel será contratada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/1993.

2.11 Impacto Ambiental

Infraestrutura Tecnológica	Não há adequação a ser feita.
Infraestrutura Elétrica	Não há adequação a ser feita.
Logística de Implantação	Não há necessidade de adequação.
Espaço Físico	O proprietário já está adequando um dos banheiros para PNE
Mobiliário	Não há adequação
Impacto Ambiental	Não há adequação

2.12 Obrigações do Locatário

O locatário se obriga a:

- promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe do Cartório da 49ª Zona Eleitoral – São Lourenço do Oeste/SC, ou seu substituto, o acompanhamento e a fiscalização da locação, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do LOCADOR;
- efetuar o pagamento ao LOCADOR, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato; e
- desocupar, após comunicação escrita do LOCADOR, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, o imóvel comercial objeto do Contrato.
- pagar as despesas referentes ao aluguel, energia elétrica, condomínio e IPTU.

2.13 Obrigações do Locador

- locar o imóvel comercial nas condições, no preço e no prazo estipulados na sua proposta e no contrato
- comunicar ao Locatário, a qualquer tempo, por escrito, a necessidade de desocupação do imóvel comercial, objeto do contrato,
- manter durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no procedimento PAE n. 37.943/2019.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.14 Custo estimado da contratação

O custo estimado da locação é no valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). O valor mensal estimado com energia elétrica é de R\$ 200,00 (concessionária CELESC); IPTU mensal é de R\$ 205,05, mais quatro taxas de lixo; valor do condomínio R\$ 300,00.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Locação de 5 (cinco) salas comerciais de 224,50m² mais 3 vagas de garagem com área total de 43,85m², localizadas no subsolo da Galeria Bela Vista, na Travessa São Pedro, n. 1085, com área total privativa de 224,50 m², mais 3 vagas de garagem, no prédio, para uso dos servidores, com área total de 43,85 m², Centro, São Lourenço do Oeste/SC.

3.1.1 Vigência

O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura.

3.2 Modelos de Documentos

Os modelos de documentos (templates) utilizados ao longo do contrato pelo Contratante e pela Contratada estão descritos no Anexo II.

Florianópolis, em 18 de novembro 2019.

Orlando Carlos Almeida Vairich
Integrante Demandante

Valeria Luz Losso Fischer
Integrante Técnico

Simone Resquetti Tarifa dos Santos
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A gestão e a fiscalização do contrato são de competência do Chefe de Cartório da 49ª ZE, ou seu substituto.

1.2. Instrumentos Formais

Será formalizado contrato com o Locador, cuja vigência será de 60 meses a contar da data de assinatura do contrato.

1.3. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será realizado pelo Chefe de Cartório da 49ª ZE, ou seu substituto.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Após a averiguação do cumprimento das obrigações previstas no instrumento contratual, os serviços serão recebidos provisória e definitivamente, pelo gestor do contrato.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, exceto se houver atraso motivado pelo Locador, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou
- b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pelo Locador, quando o valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor do Locador, mensalmente, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura/recibo, quando o valor for igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total for superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Nenhum pagamento será efetuado ao Locador, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11. Descumprimento Contratual

Se o Locador descumprir as condições do contrato, ficará sujeito as penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.12. Penalidades

Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, o Locatário poderá aplicar ao Locador, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, sem rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato;
- c) no caso de inexecução parcial, com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor mensal pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;
- d) no caso de inexecução total com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Locador ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Modelos de Documentos (Templates)

Lista de verificação dos serviços

Verificar se o recibo se refere ao mês correto.

Verificar se o valor da locação corresponde ao contratado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo III – Planta Baixa e Imagens do Imóvel Selecionado





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

